



**Colégio Europa**

**Pré-escolar . 1º Ciclo . 2º Ciclo**



# **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**COVID-19**

MARÇO 2020

**Colégio Europa**  
Rua Afonso Lopes Vieira nº 2  
2750-652 Pampilheira . CASCAIS  
Tel: 21 4833777 . Tel:214866333  
e-mail: geral@colégioeuropa.pt  
[www.colégioeuropa.pt](http://www.colégioeuropa.pt)



## Índice

1.	Enquadramento da questão: O que é o COVID-19? .....	3
2.	Principais sintomas .....	3
3.	Período de incubação .....	3
4.	Plano de Contigência COVID-19 .....	4
	a) Coordenação do plano e das ações.....	4
	b) Medidas de prevenção da infeção .....	5
	c) Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento.....	6
	d) Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa .....	7
	e) Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.....	7
	f) Procedimento perante um caso suspeito validado .....	8
	g) Na situação de caso confirmado: .....	8



## 1. Enquadramento da questão: O que é o COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## 2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço.

## 3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de



transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 4. PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a Direção do Colégio e a Coordenação aprovaram o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém quatro componentes:

- a)** Coordenação do plano e das ações;
- b)** Medidas de prevenção da infeção;
- c)** Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento;
- d)** Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa;
- e)** Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes;
- f)** Procedimento perante um caso suspeito validado;
- g)** Na situação de caso confirmado.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

### **a) Coordenação do plano e das ações**

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade da Diretora Pedagógica Maria Filomena da Silva, que poderá ser contactada em qualquer momento para o seguinte número: 926 797 593.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.



3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
4. O coordenador é apoiado nas suas funções por Mónica Vieira, Coordenadora do Pré-Escolar e por Catarina Carreira, Coordenadora do 1.º Ciclo.
5. Mónica Vieira é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos. Catarina Carreira é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal não docente.
6. Cada líder intermédio (serviços administrativos, cantina, serviços de limpeza, entre outros), é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

#### **b) Medidas de prevenção da infeção**

É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do Colégio:

1. Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente;
3. Não partilhar objetos, nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Contactar imediatamente o Colégio ou a Diretora Pedagógica Maria Filomena da Silva, se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do colégio no exterior.
6. Não será autorizado a entrar no Colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, ou que regresse de uma área com transmissão comunitária ativa do COVID-19, deve informar a Direção da Escola e seguir as **recomendações** da **Direção Geral de Saúde**, que reiteramos:

Aconselha-se nos 14 dias seguintes:

- estar atento ao aparecimento de sintomas já anteriormente referidos;
- medir a temperatura corporal 2 vezes por dia



- verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolvem sintomas;
- caso apareça algum dos sintomas, não se deslocar de imediato aos serviços de saúde e telefonar para o SNS 24 (800242424)
- evitar contacto físico com outras pessoas durante 14 dias após o regresso.

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o Colégio), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.

### **c) Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento**

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a Diretora Pedagógica Maria Filomena da Silva, através do número 965 160 443.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é o Gabinete Pedagógico.
3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.
5. Tratando-se de um aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
7. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
8. Caso seja confirmado, o Colégio desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada



enquanto no colégio e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020): O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

**d) Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa**

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.

**e) Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes**

1. Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para o colégio se manter em funcionamento são as seguintes: 1 professor de 1.º ciclo, 1 professor de 2.º ciclo, 1 educadora, 1 vigilante, 1 cozinheira.
2. Caso esteja presente um número de trabalhadores inferior ao indicado ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o colégio será encerrado.
3. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica.



4. A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

**f) Procedimento perante um caso suspeito validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for **confirmado**: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

**g) Na situação de caso confirmado:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Número do SNS 24: 808 24 24 24